



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Nº 04/2025

1. UNIDADE REQUISITANTE: Superintendência Municipal de Licitações – SML

Setor/Departamento: Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM

Responsável pela demanda: Françoise Almeida de Souza Dantas

Matrícula: 10078972

E-mail: sml.cotacao@gmail.com

Telefone: (69) 3901-6271

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Justificativa da Aquisição

Em atenção as atribuições desta Superintendência Municipal de Licitações -SML, expomos o que segue;

- Para melhor desempenho das atividades, torna-se necessário a aquisição de novos computadores e monitores para esta SML;
- Aquisição do item mencionado visa garantir a continuidade e a eficiência dos processos administrativos, especialmente relacionados à gestão de licitações e contratos públicos, bem como, dá celeridade a operacionalização das demandas processuais;

Em meados de ano de 2023, o Departamento de Recursos Logísticos/DRL, considerou inservível uma grande quantidade de computadores e monitores, o que resultou no descarte dos mesmos. Neste cenário, esta SML passou a enfrentar diariamente entraves na execução de suas atividades em razão da ausência de equipamento em questão (computadores/monitores). Para se ter uma ideia, em uma divisão composta por nove servidores, aproximadamente 4 (quatro) estão sem o item mencionado para realizarem suas atividades.

Para não agravar demandas processuais, esta SML passou a utilizar computadores cedidos e de reserva técnica da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa/SMTI, cedência que inclusive, pode futuramente implicar as ações desenvolvidas pela SMTI.

Considerando o fato de que, a gestão municipal manifestou interesse em tornar esta SML em uma secretaria, torna-se imprescindível a aquisição de computadores e monitores, uma vez que, a criação da Secretaria Municipal de Licitações deve conter um número maior de servidores e estagiários, bem como, a realização de capacitações continuadas aos servidores da prefeitura.

Reforça-se ainda que, atualmente está SML dispõe de um espaço físico adequando para aplicação de capacitações, no entanto, não detém dos equipamentos citados para avançar com essa iniciativa determinada pelo prefeito, o que reitera a necessidade emergencial da aquisição de computadores e monitores.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

Na ocasião, frisa-se que, a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD em suas atribuições apresenta necessidades semelhantes a esta SML.

Das necessidades das apresentadas pela SEMAD, expomos a seguir;

- Atualmente existem 273 (duzentos e setenta e três) pessoas lotadas na Secretaria Municipal de Administração, entre eles, servidores, estagiários e reeducandos distribuídos em departamentos/coordenadorias/ divisões.
- O Parque digital da SEMAD com mais de 100 (cem) servidores utilizando máquinas com aproximadamente 10 (dez) anos de uso.
- Mais de 100 (cem) servidores públicos municipais são atendidos diariamente pela SEMAD. Serviço que em sua maioria, é comprometido em razão dos computadores/monitores em uso, não atendem as demandas.

Melhoria na Eficiência e Agilidade dos Processos: Computadores antigos ou obsoletos prejudicam a agilidade das operações, comprometem o cumprimento de prazos e a qualidade do atendimento ao público e aos fornecedores.

É de amplo conhecimento, a utilização em grande quantidade de documentos e processos digitais de responsabilidade desta SML e SEMAD, o que naturalmente exigem máquinas com capacidade de processamento rápido e estável.

Considerando o aumento no volume de processos licitatórios e a integração desta SML e SEMAD em sistemas e plataformas digitais, a fim de garantir mais transparência, eficiência e acompanhamento dos processos, reforça-se a necessidade de modernização dos computadores e monitores.

Segurança da Informação: Proteção das informações sigilosas, dados relacionados aos processos licitatórios estão entre as razões primordiais para aquisição de equipamentos modernos, no sentido de garantir padrões de segurança exigidos, evitar ataques cibernéticos, manter integridade e a confiabilidade das informações.

Cumprimento das Normas e Regulamentações: Aquisição de novos equipamentos tecnológicos permitirá a adaptação às novas exigências, a exemplo da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e as normas internas de governança e transparência, tornado possível a implementação de sistemas atualizados e adequados às práticas de licitação e outras demandas.

Redução de Custos Operacionais: Partindo do princípio de não gerar despesas ao erário, entende-se que, computadores ultrapassados geram custos desnecessários com reparos frequentes e com a perda de produtividades processuais devido a falhas nos sistemas. Economia a longo prazo, estabilidade no





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

desempenho das atribuições, redução de custos com manutenção são alguns benefícios que aquisição de novos computadores proporcionar.

Apoio à Implementação de Inovações Tecnológicas: Aprimoramento do controle sobre prazos, transparência das ações, implementação de ferramentas de gestão e automação de processos licitatórios, facilidade de acesso aos dados serão possíveis de serem realizados por meio da modernização do parque de computadores desta SML e SEMAD.

Do exposto, fica evidente a urgente necessidade da aquisição de computadores e monitores, bem como, o fato de ser imprescindível para manutenção das demandas atribuídas e executadas por esta Superintendência Municipal de Licitações -SML e Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, desta forma, evitando a morosidade e a baixa eficiência operacional do fluxo de trabalho, a produtividade dos servidores e a agilidade administrativa.

1.2. Justificativa do Quantitativo - SML

Em atenção ao quantitativo do objeto solicitado, manifesta-se interesse na aquisição de 40 (quarenta) monitores e 40 (quarenta) computadores, considerado a quantidade suficiente para atender as demandas desta SML.

A memória de cálculo é baseada no número médio de pessoas lotadas nesta SML, substituição dos que ainda apresentam defeitos, dos que foram cedidos pela CGM, os que atenderão os servidores que não dispõem de mobiliários para realizarem atividades rotineiras e os servidores que futuramente farão parte desta SML.

1.3. Justificativa do Quantitativo - SEMAD

Em relação ao quantitativo do objeto solicitado, pretende-se a aquisição de 211 (duzentos e onze) computadores e 211 (duzentos e onze) monitores.

A memória de cálculo é baseada no número médio de pessoas lotadas na SEMAD, a substituição dos itens considerados obsoletos e atender os servidores que ainda não dispõem de computadores e monitores.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|--------|------|------|--------------------|------------------|
| 1 | Estação de Trabalho Compacta com Windows 11 | 469792 | und. | 251 | R\$ 4.899,74 | R\$ 1.229.834,74 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM

| | | | | | | |
|---|--|--------|------|-----|------------|----------------|
| | Profissional 64bits ou superior com um monitor para uso nos setores administrativos. Conforme ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO. | | | | | |
| 2 | MONITOR: LCD/LED de 23" ou superior: LED - AntiGlare, anti reflexiva, anti estética e HardCoating (3H); Tela LCD Com Retroiluminação LED; Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Conectores De Entrada HDMI, Displayport; Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Tensão/Voltagem: bivolt; Garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil. | 625673 | und. | 251 | R\$ 748,24 | R\$ 187.808,24 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.417.642,98 (um milhão quatrocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) | | | | | | |

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Material de consumo/higiene/limpeza; ou
 Material permanente/equipamento

Forma de aquisição pretendida:

- Concorrência;
 Pregão Eletrônico;
 Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços);
 Dispensa/Inexigibilidade

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

4.1 Considerando o EDITAL Nº080/2018 e o PROCESSO 02.00434/2017, referente a última aquisição de computadores e monitores no âmbito municipal, no total 1.680 itens, atendendo todas as secretarias e superintendências, destaca-se que SML, SEMAD não foram contempladas com novos, a contar da data que aquisição anterior. Reiteramos que computadores atualmente em uso, apresentam desempenho insuficiente e geram frequentes atrasos na execução das atividades administrativas

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não. Justificativa: Esse serviço foi descontinuado em 2023.

5.1. Valor estimado em R\$ 1.417.642,98 (um milhão quatrocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

Valor que deverá ser devidamente ajustado a real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. Projeto Atividade: 007

Ação: 2.001

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (equipamento e materiais permanentes)
3.3.90.30 (material de consumo)**

Fonte: 1.500

6. DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. Data de início: 17/03/2025

6.1.2. Previsão da data de conclusão: 17/04/2025

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO

7.1. Considerando a atribuição desta SML e SEMAD, reiteramos que monitores e computadores são ferramentas indispensáveis para a execução eficiente das atividades diárias. Dessa forma, ausência dos equipamentos comprometem significativamente a realização das atividades, afetando diretamente a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO

8.1. A presente aquisição não possui vinculação ou dependência com objeto de outro DFD para sua execução.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

10. O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM COMUM NO MERCADO

10.1. A referida contratação é considerada BEM comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

10.1. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/RECEBIMENTO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

10.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

10.1.2. O Prazo para retirada do empenho: O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

10.1.3. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

10.1.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da Contratada.

10.1.5. A contratada deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2. Local e Horário:

10.2.1. Todos os materiais deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo indicado, no endereço de entrega na Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais – DICAM/DRLP/SEMAD, no endereço de entrega Rua Liduina, nº 4898, Bairro Roque - Porto Velho – RO, no horário 8h as 14h.

Porto Velho, 17 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Françoise Almeida de Souza Dantas
Membro da Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM

De acordo:

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Superintendente Municipal Adjunto de Licitações

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretario Municipal de Administração





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM 1 - Estação de Trabalho - Compacta com Windows 11 Profissional 64bits ou superior com um monitor para uso nos setores administrativos:

1-Processador

- 1.1-Os módulos instalados devem ser homologados pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado;
- 1.2-Processador de no mínimo 12 núcleos e mínimo de 16 threads;
- 1.3-Clock base de 2.5Ghz até 3.7 GHZ, e turbo de mínimo de 4.4Ghz
- 1.4- Cache L2 ou L3 de 18 MB e FSB de no mínimo, de 3200 MHz;
- 1.5-De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar)
- 1.6- TDP Base mínimo de 45W.
- 1.7 - Pontuação Mínima de 21.400 pontos no site www.cpubenchmark.net
- 1.8- O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.
- 1.9 – O modelo ofertado deverá possuir hardware gráfico integrado.

2- Memória

- 2.1-Instalada 16 GB;
- 2.2-Padrão DDR4 ou superior, clock de mínimo de 3200 MHz;
- 2.3-Expansível mínima de 32GB;
- 2.4-Deve implementar tecnologia dualchannel(DDR4);

3-BIOS

- 3.1-BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS 2.3.1, ACPI 2.0, WFM 2.0;
- 3.2-Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento.
- 3.3-A chave de ativação deve ser original do fabricante do Sistema Operacional.

4-Placa-mãe

- 4.1-Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- 4.2 Arquitetura Compacta (micro-ATX,mini ITX ou similares);
- 4.3-Portas de vídeo padrão: Mínimo duas DISPLAYPORT e uma HDMI integradas a placa-mãe, suportando o funcionamento de 3 monitores simultâneos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM

- 4.4-Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-TX com 01(um) conector RJ-45, on-board;
- 4.5-Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s);
- 4.6-Acompanha: 02 (dois) cabos SATA(opcional);
- 4.7-ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 não populado
- 4.8-Pelo menos 2(duas) portas de expansão de memória RAM não populada;
- 4.9-Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação Áudio HD, on-board;
- 4.10- mínimo de 6(seis) conectores USB com pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.0 ou superior;

5-Gabinete

- 5.1-Possui Sistema de Circulação de Ar interno ou sistema de resfriamento similar;
- 5.2-Possuir Conectores frontais de USB, microfone e áudio;
- 5.3-Não serão aceitos hubs;
- 5.4-Não será aceito Gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor)
- 5.5-O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete;
- 5.6-Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados;
- 5.7-O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS ou equivalência técnica;
- 5.8-Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo:
- 5.9.1-LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional, ou se o fornecedor possui uma ferramenta de diagnóstico robusta o suficiente para operar com componentes vitais funcionando parcialmente ou em falta (tais como processador, memória ram e placa-mãe);
- 5.9.2-Combinações de Códigos de "Beeps" que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- 5.9.3-Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- 5.9.4-Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot.

6-Fonte de Alimentação

- 6.1-Possuir eficiência de mínimo de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- 6.2-Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no mínimo de 180 Watts Real;
- 6.3-Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

6.4-Possui PFC ativo;

6.5-Padrão ATX / BTX ou superior;

6.6-Total compatibilidade com a Placa-mãe e componentes fornecidos;

7-Disco Rígido

7.1-Armacenamento mínimo de 512 GB ;

7.2-Interface PCIe NVME M.2, com Tecnologia de Estado Sólido – SSD, taxa de leitura mínima de 3.500MB/s e gravação mínima de 2.100 MB/s;

8-Áudio

8.1-Áudio tipo high definition (hd) áudio;

8.2-Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete;

9-Adaptador de Rede

9.1-Um adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset;

9.2-Em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q,802.3, 802.3ab;

9.3-Autosense, com conectores tipo RJ45;

10- Monitor de Vídeo com as seguintes especificações:

10.1-Tela plana de no mínimo de 23.8” (polegadas) Tela IPS LED do mesmo fabricante do equipamento;

10.2-Devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA, mantendo os mesmos padrões de garantia do gabinete;

10.3-Resolução FullHD (1920x1080) ou superior;

10.4-Dot Pitch Horizontal máximo de 0.28 mm;

10.5-Contraste Estático de 1000:1;

10.6-Deve possuir brilho mínimo de 250 cd/m²;

10.7-Tempo de resposta de 5 ms;

10.8-Possui Controles Digitais para todos os ajustes (brilho, contraste, tamanho, posição horizontal e vertical da tela)

10.9-Seletor de tensão automático AC 100/240V -50/60Hz;

10.10-Deve possuir função de ajuste rotacional a 90°, que permita posicionar a tela do monitor na vertical;

10.11- Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores;

10.12-Ângulo de visão de pelo menos 170° horizontal e 160° vertical; 10.13-Serão permitidos monitores em regime de OEM, ODM, ou de fabricantes distintos do fabricante do computador;

10.14-Conexões: mínimo 2(duas) conexões DISPLAYPORT, com cabos inclusos,

11-Teclado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIMP

11.1-Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas;

11.2-Possui Apoio Ergonômico;

11.3-Interface de conexão USB;

11.4-Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os padrões de cores do gabinete;

12-Mouse

12.1-Mouse tipo óptico;

12.2-Conexão tipo USB ;

12.3-Resolução mínima de 800 DPI;

12.4-Do mesmo fabricante do computador ofertado;

12.5-Mesmo padrão de cores do gabinete e do mesmo fabricante;

12.6- 3 botões com scroll;

12.7-Acompanha Mouse-Pad;

12.8-Tamanho padrão para desktop.

13-Certificações

13.1-Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual);

13.2-Atender a diretiva rohs (restriction of hazardous substances) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg), cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) e chumbo (pb);

13.3-O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC classe b, IEC 60950-1 e/ou normas brasileiras compatíveis;

13.4-Deverá apresentar comprovações; o equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 e/ou normas brasileiras compatíveis;

13.5-Deverá ser compatível com Energy Star 5.0 “aceitável outra certificação equivalente (a exemplo dos certificados citados pelo fornecedor) será válida, bastando para isso a instituição ser reconhecida internacionalmente”, essa característica deverá ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov>;

13.6-Registro no EPEAT (electronic product environmental assessment tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria GOLD ou certificado de compatibilidade do modelo ofertado com as normas ISO 14020 e ISO 14024, por ser a certificação de redução de impacto ambiental completa, adequada a realidade e legislação brasileira, e com reconhecimento legal no Brasil, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

13.7-Compatibilidade com S.O Windows 10 Profissional - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>);

13.8-Certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel;

13.9-Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

14-Disposições Gerais



Rua México – nº 341 - Nova Porto Velho
(69) 3901-6271



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM

- 14.1-O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios;
- 14.2-Deverá acompanhar a solução software do fabricante do equipamento para gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM versão 2.0;
- 14.3-O equipamento deve permitir gerenciamento remoto, com capacidade de ligar e desligar o computador remotamente bem como fazer inventário remoto, comprovado através de catálogo original ou declaração do fabricante;
- 14.4-Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;
- 14.5-Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;
- 14.6-Apresentar marca e modelo do computador, monitor e processador na proposta sob pena de desclassificação; Apresentar catálogo técnico completo e original do fabricante sob pena de desclassificação.
- 14.7-Toda e qualquer característica ou informação que possa influenciar na valoração destes “Requisitos Mínimos Obrigatórios” deverão estar descritos, na exata ordem em que estão dispostos nos itens deste anexo, e, ainda, conforme o caso, comprovada, sob pena de ser considerada como inexistente ou não oferecida;
- 14.8-O mesmo se aplica aos documentos e certificados, que deverão ser entregues pelo licitante as vias originais, ou no lugar dessas, cópia autenticada dos mesmos;
- 14.9-Devem ser atendidos todos os itens deste anexo, sob pena de desclassificação: os requisitos mínimos obrigatórios, a sequência dos itens e o formato desta especificação;
- 14.10-A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.11-Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.
- 14.12-Conjunto Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse da mesma cor e do mesmo fabricante.

15-Garantia

- 15.1-Garantia integral de mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a assistência técnica será On-site, na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição;
- 15.2-O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia, e essas assistências devem estar situadas no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho. O documento deve estar incluso na proposta técnica;
- 15.3-Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, ou meio eletrônico do fornecedor dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos equipamentos ofertados;
- 15.4-Informar o site de internet do fabricante para suporte aos equipamentos ofertados, no qual poderão ser obtidos drivers de instalação;
- 15.5-Durante o período de garantia, todo o processo de “levantamento” da solução deverá ser concluído, no máximo, no próximo dia útil, contato a partir da abertura do comunicado formal, pelo fornecedor do equipamento, ainda que o caso necessite de uma visita técnica. Entende-se como “levantamento”, defeito ou problema totalmente: • Diagnosticado e a solução identificada; • Incluindo o pedido/encomenda de peça de reposição, se for o caso.
- 15.6-A solução do problema deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a abertura do chamado técnico;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - DIPM**

15.7- Se não for possível o cumprimento do prazo acima (15.6) para a total solução do problema, entende-se “equipamento inoperante”, oportunidade em que o equipamento deverá ser substituído por outro de mesma equivalência técnica ou superior.

15.8- No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 14h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 14h;

15.9- O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra e peças e caso haja a necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura, os custos de transporte e seguro deverão ser cobertos, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura;

15.10- A garantia deverá contemplar a substituição do disco rígido ou SSD, em caso de e aviso de pré-falha, identificado por recurso de hardware;

15.11- A garantia não será afetada no equipamento entregue, caso a Prefeitura do Município de Porto Velho venha a instalar placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, desde que esses itens não causem falha no equipamento, as peças adicionadas não contemplarão a mesma garantia do equipamento;

15.12- O fornecedor deverá utilizar lacres ou selos indicativos de manuseio do equipamento;

15.13- A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do SMTI;

15.14- Em situações onde há acidentes elétricos, oscilações de energia e surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deverá ter resistência a picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica.

15.15- No caso de intempéries ou o mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais, como raios, enchentes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento.

16-SOFTWARES

16.1- Drivers disponibilizados no site do fabricante;

16.2- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes distribuições de Linux: Ubuntu, Debian, CentOS ou OpenSuSE (fornecido em sítio do desenvolvedor da distribuição);

16.3- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes Sistema Operacional Windows: 10 PRO 64 BITS, 11 PRO 64 BITS e/ou superior;

16.4- O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL).

17 – Sistema Operacional:

17.1 - Windows 11 Profissional ou superior (Licença Vitalícia Original) - com key number registrado na BIOS.





Assinado por **Antonio Figueiredo De Lima Filho** - Secretário Municipal de Administração - Em: 17/03/2025, 19:48:29



Assinado por **Françoise Almeida De Souza Dantas** - Equipe de Apoio de Pesquisa Mercadológica - Em: 17/03/2025, 11:38:24



Assinado por **César Augusto Wanderley De Oliveira** - SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO - Em: 17/03/2025, 11:37:55